



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Decreto 347/83
12/10/83

LEI Nº139/83

SÚMULA: Autoriza a aquisição de uma máquina para o Setor de Contabilidade, modelo / NCR-3110/14 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir uma máquina para o Setor de Contabilidade, Modelo NCR-3110/14, no valor de até Cr\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros).

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado também a abrir no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial, para a cobertura das despesas decorrentes desta Lei, a saber:

3000 - SERV. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

3002 - Setor de Contabilidade

3002-03080322-008 - Manutenção dos serviços de Contabilidade.

4.0.0.0 - Despesas de capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.2.0 - Equipamentos e material permanente

318/A a)- Aquisição de uma máquina para o Setor de Contabilidade, Modelo NCR-3110/14, até o valor de Cr\$ 450.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos vinte e três / dias do mês de maio de hum mil novecentos e oitenta e três.

Publique-se:

ARMANDO LUIZ PAVÃO
Prefeito Municipal

PEDRO CÉSAR PAVÃO

Diretor de Administração